



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

Aos NUM DIA DOMINGOS DE DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora **EM DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS-EPP**, neste ato representada pelo seu representante legal, classificada no Pregão Eletrônico n.º 111/2023, processo n.º 7775/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 01/12/23, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, na Rua Deputado Bernardes Neto, n.º 89, Parque Barcellos, Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 15:30h.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

Assinado de forma digital por E.M. DE OLIVEIRA SOLUCOES
PUBLICAS:17495563000109
Dados: 2023.11.21 15:38:39 -03'00'



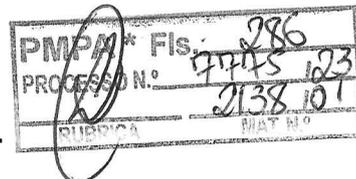
4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 111/2023, Processo n.º 7775/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem produtos registrados.
- pelos Município, quando caracterizado o interesse público.



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



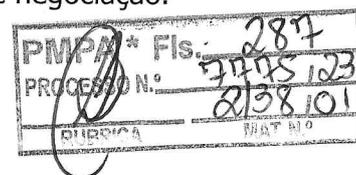
valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal



do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

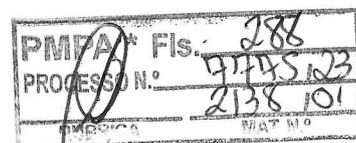
8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.



9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10%

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patvdoalferes.rj.gov.br



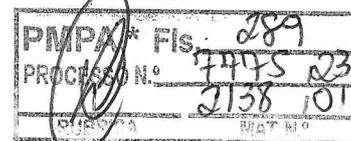
(dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que



por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 01 de DEZEMBRO de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes



Prefeito Municipal

Empresa:

E M DE OLIVEIRA
SOLUCOES
PUBLICAS:17495563
000109

Assinado de forma digital por
E M DE OLIVEIRA SOLUCOES
PUBLICAS:17495563000109
Dados: 2023.11.21 15:40:44
-03'00'

EM DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS-EPP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4199 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 01/12/23
 2138/01
RUBRICA E MATRÍCULA



PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
 2138/01



ANEXO II



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Registro de preços para aquisição de insumos de diabetes conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

II. OBJETIVO

Garantir o abastecimento e fornecimento, de forma regular, das unidades de saúde e pacientes insulino-dependentes os insumos de diabetes, tais como: seringas descartáveis, sensores, lancetas e lancetadores, possibilitando o monitoramento de forma a minimizar possíveis internações, devido ao descontrole glicêmico.

III. JUSTIFICATIVA

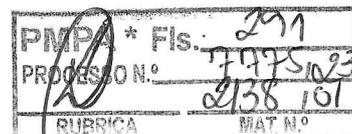
Considerando a normatização da Portaria nº 2.583 Ministério da Saúde de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes *mellitus*;

Considerando o propósito de atender as necessidades de consumo dos pacientes diabéticos, de acordo com Protocolo de Monitoramento do Município, e também o atendimento as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, que, atualmente está organizada em: Unidades Básicas, policlínicas, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e farmácias.

Considerando a necessidade de mantermos o abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão: a vida, e, cumprimento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo aos objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde, no que diz respeito ao abastecimento contínuo dos insumos, solicitados neste Termo de Referência, que garantirão as ações relacionadas a oferta da assistência à saúde primária ao cidadão de Paty do Alferes.

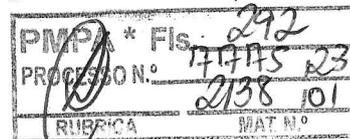
Considerando que os insumos solicitados fazem parte da padronização de materiais da rede de saúde gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para pacientes insulino-dependentes cadastrados no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS Atenção Básica, programa que atende mensalmente pacientes hipertensos e diabéticos.

Considerando a demanda estimada de sensores e monitores do sistema flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre em atendimento a demandas judiciais e extrajudiciais.





A pretensa aquisição refere-se ao atendimento da demanda municipal estimada até o término do presente exercício, avaliando o levantamento realizado no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, considerando a estimativa de consumo, que foi baseada no consumo médio mensal (CMM), acrescido de 20% da demanda estimada. Segue em anexo a planilha com as especificações e projeção.



IV. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ATA de registro de preços será de 12 meses.

V. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	INSUMOS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL + 20%
1	Seringa descartável para insulina 1ml, com agulha fixa de 112,7mm x 0,33 mm. - Graduada em unidades adequadas a concentração U -100	15.000 unidades	396.000 unidades
2	Seringa descartável para insulina 0,5 ml, com agulha fixa de 8 mm x 0,30 mm. - GRADUADA DE 1 EM 1; - Graduada em unidades adequadas a concentração U - 100	1.000 unidades	14.400 unidades

As seringas para aplicação de insulina são graduadas em unidades, adequadas à concentração U-100, o que significa que em 1 ml, há 100 unidades (UI) de insulina, concentração disponível no mercado brasileiro. As seringas com agulha fixa são as mais indicadas para a aplicação de insulina, pois não possuem espaço residual (espaço morto). As seringas de agulha removível possuem um espaço residual, entre o canhão da agulha e o bico de encaixe da seringa. O espaço residual retém de 4 a 10 unidades de insulina, gerando desperdício do medicamento. Portanto, as seringas com agulhas fixas não geram desperdício de insulina e possuem diferentes apresentações, como capacidade para 30, 50 e 100 UI; diferentes comprimentos de agulhas e diferentes escalas de graduação, o que permite o registro de doses pares e ímpares com precisão.

3	Lancetas com espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Formato universal para maioria dos lancetadores existentes.	6.800 unidades	97.900 unidades
---	---	----------------	-----------------

As lancetas para lancetador (caneta lancetadora) são pequenas agulhas finas de aço estéreis e de uso único, indicadas para a penetração na pele, gerando uma pequena gota (amostra) de sangue para a realização de testes. Deverão ter espessura ultrafina, com ponta triangular para punção indolor.

(Handwritten signature and stamp)



penetração consistente, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes e deverá ser estéril.			
4	Lancetador Universal - Modelo caneta lancetadora com 5 níveis de ajuste de profundidade de punção.	50 unidades	720 unidades
O lancetador universal é utilizado para realizar punção de sangue, para os testes de glicemia. Deve ser do modelo caneta lancetadora com acionamento suave, ter 5 níveis de ajuste de profundidade de punção e ser compatível com as lancetas.			
5	Tiras para determinação de glicemia.	20.000 (400 cx com 50 unidades)	288.000 (5.760 cx com 50 unidades)
Tiras reagentes para determinação de glicemia quantitativa em sangue venoso, arterial, capilar. Com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, intervalo de medicação 10 a 600 mg/dL. Embalagens com 50 (cinquenta) tiras. Deve ter certificado de Boas Práticas de Fabricação controle emitido pela ANVISA (Leis n.º 8.666 /93 e 10.520 /02). Garantindo todo suporte, treinamento e manutenção, incluindo fornecimento de baterias, software gerenciamento de diabetes em português e sem limites de cadastro de pacientes. Sem interferência com oxigênio, analgésicos, vitaminas, antitérmicos ou drogas vasoativas.			
6	Sensor do Sistema Flash de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre. - Dimensões de 5mm de altura e 35mm de diâmetro; - Utiliza 1 bateria de óxido de prata; - Leituras da glicose armazenadas a cada 15 min.	4	58
7	Monitor de Glicose FreeStyle Libre	1 ao ano	1
Leitor Para Monitoramento Contínuo De Glicose. Captura as informações de glicose do sensor em um rápido scan de 1 segundo fornecendo gráficos e relatórios completos. Armazena o histórico de até 90 dias de dados completos de glicose. Cada leitura do sensor fornece dados atualizados da glicose, o histórico glicêmico das últimas 8 horas e uma seta de tendência que mostra se a glicose está subindo, baixando ou mudando lentamente. Compatível com o sensor FreeStyle Libre.			

Para esclarecimento: Perante a descrição a cima, elucidamos que as especificações contidas no item visam qualificar a aquisição das tiras reagentes, avaliando o custo-benefício através da ampla análise de produtos disponibilizados no mercado nacional, bem como, necessidades que originou a responsabilidade do serviço em proceder a referida aquisição.

De acordo com as fontes encontradas na literatura: Diretriz para a gestão e garantia da qualidade de Testes Laboratoriais Remotos (TLR) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML), 2016. ISO 15.197 /2013. Point of care blood glucose testing in acute and chronic care facilities – Guide. CLSI. Descreve que um dos pontos que refere ao uso de sangue total, enquanto a maioria dos métodos laboratoriais utiliza soro ou plasma. Atualmente, existem fabricantes que fornecem instrumentos calibrados, cujos resultados assemelham-se aqueles obtidos em amostras de plasma ou soro, sem a necessidade de fatores de conversão. Por outro lado, o sangue total arterial produz resultados de glicose maiores que o soro arterial. Alguns equipamentos de TLR para glicose sofrem a interferência do hematócrito, fato verificado em neonatos. Outro ponto é à margem de leitura, ou seja, mínima e máximo de leitura, estes valores quanto maiores mais "fiel"



(linear) será o resultado, ou seja, quanto menor o valor de leitura para hipoglicemia maior será a segurança do resultado para a hipoglicemia, o mesmo acontecendo com a hiperglicemia.

Então, para uma grande parte dos pacientes não haveria alteração de conduta clínica um resultado de 30, 20 ou de 10 mg/dL, porém os sistemas que foram testados e aprovados para resultado mínimo de 10 mg/dL terão um resultado de 50, 40 ou mesmo 30 mg/dL mais "fiel" do que os testados para valores mínimos maiores, o mesmo acontece para valores altos. Por isto que quanto maior a faixa de leitura, maior a "segurança" (fidedignidade) dos resultados.

Atualmente o Município de Paty do Alferes, adquire o item em voga para proceder a distribuição a pacientes cadastrados junto Farmácia Municipal que atenda protocolos internos, bem como, para uso de serviços de saúde desta municipalidade, compreendendo atendimento ambulatorial pelas Unidades de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), atendimento dos pacientes que porventura estarão internados no Hospital Municipal Luiz Gonzaga e necessitarem dos insumos para atendimentos dos pacientes patenses e eventos realizados pela da Secretaria de Saúde ou que necessitem do apoio (como carnaval e eventos).

Desse modo, ressaltamos que de maneira nenhuma temos o intuito de favorecimento a marca. Entretanto, consideramos os pacientes que apresentam hipoglicemia e hiperglicemia, necessitando de um intervalo maior.

VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	RECURSO
SAÚDE	2029.0110.303.0036.2266	33.90.32	1704 1600 1632 1635	Ass. Farmacêutica
SAÚDE	2029.0110.302.0011.1319	33.90.32	1632	PIFA - SUS

VII. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS FORNECEDORES

- Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- Apresentação de Alvará de Funcionamento;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certificado de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e/ou Órgão competente.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PMPA * Fis. 295
PROCESSO N.º 17115/123
2138 101
LUBRICA MAT. N.º

1. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, neste termo;
2. A empresa ganhadora deverá fornecer o produto com validade mínima de 12 (doze) meses, caso não, deverá apresentar carta de comprometimento da troca do produto sem nenhum ônus para o município;
3. Fornecer o objeto, nas condições estipuladas neste documento;
4. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta;
5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido nesse documento, a SMS notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a notificação;
6. Reparar, corrigir, remover as suas expensas no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verificarem danos em decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, entre outros), providenciando sua substituição;
7. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
8. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA devem apresentar em suas embalagens secundárias/primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO";
9. A CONTRATADA deverá substituir os monitores de glicemia caso sua marca seja diferente dos utilizados nos serviços que abrange este Termo de Referência.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
2. Disponibilizar o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento;
3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações nesse documento.



PMPA* Fis.	296
PROCESSO N.º	7475 23
RUBRICA	2138 101
MAT. N.º	

X. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
2. Efetuar a entrega dos produtos na Central de Abastecimento Farmacêutico no seguinte endereço: Rua Deputado Bernardes Neto, n.º 89, Parque Barcellos, Paty do Alferes /RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 15h30, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;
4. O Material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
6. O fornecedor deverá realizar entrega ÚNICA.

XI. DA FISCALIZAÇÃO

1. O objeto deste Termo será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado por um fiscal designado pelo SETOR REQUISITANTE;
2. A fiscalização deverá:
 - a) Juntar ao processo de pagamento a documentação recebida da CONTRATADA para efetivar a liquidação da despesa;
 - b) Verificar a conformidade da CONTRATADA, da execução do objeto e do valor a pagar;
 - c) Atestar a regularidade da execução do objeto deste Termo;
 - d) Orientar, no caso de dúvidas apresentadas pela CONTRATADA, sobre os procedimentos a serem adotados;



PMPA Fis.	297
PROCESSO N.º	7775123
RUBRICA	2138101
MAT. N.º	

e) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.

XIII. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Termo de referência elaborado por: Mariana Okuyama Lavinias - Matrícula: 1821/01.

XIV. DAS

DISPOSIÇÕES

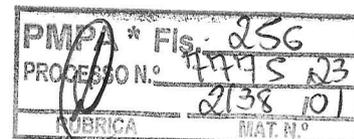
GERAIS

É parte integrante deste Termo de Referência:
Anexo I – Ofícios e laudos médicos de demandas da Defensoria Pública.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2023

Mariana Okuyama Lavinias
Mariana Okuyama Lavinias
Farmacêutica
Matrícula: 1821/01

Mariana Okuyama Lavinias
Farmacêutica
CRF/RJ 23.929
Mat. 1821/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7775/2023, CUJO OBJETO É A POSSÍVEL **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS- EPP**, com os itens 01, 02, 05 e 07, no valor de R\$ 113.414,24 (Cento e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

- **POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens 03 e 04, no valor de R\$ 15.348,00 (Quine mil trezentos e quarenta e oito reais).

- **BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** com o item 06 , no valor de R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 226.682,24 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4149 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 01/12/23
 2138/01
RUBRICA E MATRÍCULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
 2138/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **111/2023**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Vitor Luiz Silveira Santos**



OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES

TOTAL DO PROCESSO: **226.682,24**

FORNECEDOR **BRAGA E NETO COMERCIO** CNPJ/CPF: **32522252000177** TOTAL: **97.920,00**

37315

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **35,9500** Valor final: **17,0000** Valor total: **97.920,00**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **ROCHE** Modelo: **ACCU CHEK ACTIVE**

"TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA (TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA -

Quantidade: **5.760,00**

FORNECEDOR **E M DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: **17495563000109** TOTAL: **113.414,24**

37310

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,2300** Valor final: **0,2300** Valor total: **91.080,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **DESCARPACK** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML, COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM X 0,33 MM

Quantidade: **396.000,00**

37311

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,4300** Valor final: **0,3000** Valor total: **4.320,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **DESCARPACK** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 0,5 ML COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,30 MM

Quantidade: **14.400,00**

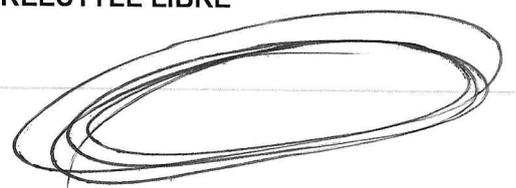
37314

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **304,9300** Valor final: **304,9300** Valor total: **17.685,94**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FREESTYLE LIBRE** Modelo: **CONFORME EDITAL**

"SENSOR DO SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE

Quantidade: **58,00**



37316

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 328,3000 Valor final: 328,3000 Valor total: 328,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: FREESTYLE LIBRE Modelo: CONFORME EDITAL

"MONITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE (LEITOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE

Quantidade: 1,00

FORNECEDOR Power Med Material CNPJ/CPF: 42241234000170 TOTAL: 15.348,00

37312

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2200 Valor final: 0,1200 Valor total: 11.748,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: INJEX Modelo: Formato universal

"LANCETA COM ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR

Quantidade: 97.900,00

37313

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,9000 Valor final: 5,0000 Valor total: 3.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: INJEX Modelo: Modelo caneta

"LANCETADOR UNIVERSAL (Modelo caneta Lancetadora com 5 níveis de ajuste de

Quantidade: 720,00

